

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.534... DE 29/08/2003

DECRETO Nº 11.106/03
De 23 de Agosto de 2003

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município em decorrência do falecimento de técnicos do Centro Técnico Aeroespacial - CTA e Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE e de outros envolvidos no lançamento do VLS-1 (Veículo Lançador de Satélite), ocorrido no Centro de Lançamento de Alcântara.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

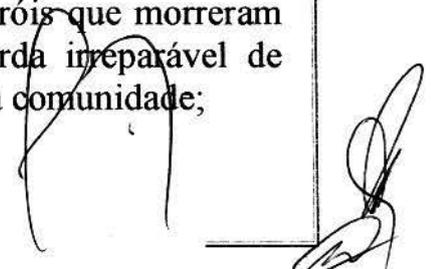
Considerando o falecimento dos técnicos do CTA e IAE de São José dos Campos, e dos outros envolvidos no lançamento do VLS-1 (Veículo Lançador de Satélite), ocorrido no Centro de Lançamento de Alcântara - Maranhão no dia de ontem, em razão de lamentável acidente;

Considerando que os falecidos integravam um grupo de cientistas, pesquisadores e técnicos, responsáveis pelo desenvolvimento desse importante programa espacial brasileiro, mundialmente reconhecido, e que atuavam na vanguarda científica nacional;

Considerando que os homenageados trabalhavam com extraordinário orgulho e raro denodo, e com o firme propósito de dotar o Brasil de uma tecnologia espacial própria capaz de colocar o País no restrito círculo de conquistadores do espaço;

Considerando que o passamento desses verdadeiros heróis que morreram prestando relevantes serviços para o País, representa a perda irreparável de cidadãos que deixam extensa folha de serviços prestados à sua comunidade;

DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO E ATOS



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma a tão inestimáveis cidadãos,

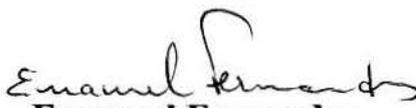
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no Município de São José dos Campos pelo passamento desses verdadeiros heróis nacionais, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito municipal


Luciano Gomes
Consultor legislativo

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos 23 de agosto de 2003.


William de Souza Freitas
Assessor Técnico Legislativo